



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 31 de julho de 2010

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 93/2010
Objeto: aquisição de poltronas e cadeiras.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Coperflex Indústria e Comércio de móveis e peças para escritório Ltda – EPP.	02, 03.
CCR Office Comercial de Moveis suprimentos e Serviços Ltda.	01, 04, 05.

Piracicaba, 28 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 120/2010. **Processo nº: 83219/2010.**
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha. **Início da Sessão Pública:** 12/08/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 30 de julho de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2010

OBJETO: Aquisição de conversores de imagens de vídeo para IP

ITEM 01:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2010, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2010, às 9h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2010

OBJETO: Aquisição de motocicleta 0 Km

ITEM 01:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2010, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2010, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de julho de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Leilão nº 02/2010.

Objeto: Alienação de material inservível (carcaças de pneus usados). **Início da Sessão Pública:** 17/08/2010 às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita à Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 30 de julho de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2010

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2010, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/08/2010, às 9h00.

Os Editais completos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de julho de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2010
Prestação de serviços para realização de exames de ultrasonografia.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **IMEDI PIRACICABA – INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. EPP** e **NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA., DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** a empresa **NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.**, a proposta está em desacordo com o solicitado no edital e **CLASSIFICAR** a empresa **IMEDI PIRACICABA – INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. EPP.**

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por **INABILITAR** a empresa **IMEDI PIRACICABA – INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. EPP, por descumprir os itens 7.1.4 (não apresentou a Certidão de Falência e Concordata (apesar da greve, as certidões estão sendo emitidas normalmente em Piracicaba)) e 7.2.3. (apresentou documentos (diplomas) sem autenticação), sendo assim, fica FRACASSADO o Pregão.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei 10.520/02.

Piracicaba, 30 de julho de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 54 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 16.785/2.010 e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de Julho de 2010

CONTRIBUINTE
P.Z. ELETROMECANICA LTDA.RUA OSORIO DUQUE ESTRADA, 77 – HIGIENOPOLIS - PIRACICABA/SP – CEP 13.423-314 - CNPJ 01.724.413/0001-81
PROCESSO Nº 16.785/2.0101.111/1.997CPD 50.273-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 55 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 16.775/2.010 e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de Julho de 2010

CONTRIBUINTE
CIMAG COMERCIO MANUTENÇÃO DE APARELHOS LTDA.TRAV. JOSE BASILIO DE CAMARGO, 501 – PIRACICAMIRIM - PIRACICABA/SP – CEP 13.416-355 - CNPJ 01.179.633/0001-71
PROCESSO Nº 16.775/2.0101.619/1.996CPD 48.405-9

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 56/2010

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antonio Correa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º, da Instrução Normativa No. 06/2010, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação. O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Diário Oficial na internet
acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
6.832/1.987	PAULO ROBERTO BESSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.568/1.987	HUMBERTO ANTONIO CARAVITA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.756/1.987	FRANCISCO ANTONIO CADORIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.899/1.987	JOSE EVARISTO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.020/1.987	ANTONIO BENEDITO PIRES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.710/1.989	ELZA DE MORAES ZENERO E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.377/1.989	FABIO CAMOLESI E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.663/1.989	APARECIDO JAIR DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.905/1.989	JOSE ROBERTO CAMPI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.543/1.989	ADEMAR ANTONIO BENEDITO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8.517/1.989	ANTONIO CARLOS FERRAZ SILVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8.778/1.989	ANTONIO FERNANDES DE ARRUDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.786/1.989	OCIMAR FERNEDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.667/1.989	JORGE SALIM DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.088/1.990	ANTONIO MARCOS S. ZIQUEIRA E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.800/1.990	VALDECI VALOTTA RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.444/1.990	LUIZ DANILO BOCATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.009/1.990	ANTONIO PASSARIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.329/1.990	CECILIA DA SILVA ROLIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.265/1.990	LUDMAR FRANCISCO NABAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.355/1.990	JOSE ANTONIO HENRIQUE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.702/1.990	CLAUDIA APARECIDA DE SIQUEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.019/1.990	JOSE ANTONIO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.712/1.990	JOAO BATISTA SIMIAO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.797/1.991	JOSE AUGUSTO DO PRADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30.278/2.000	JAMES GRANZIOL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.073/2.001	ROBERTA FESSEL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.146/2.003	ANTONIO ULISSES MACHI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.366/2.003	JANE APARECIDA GROppo CODO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.467/2.003	LEOCYR MEDEIROS GROTTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.072/2.003	MARIA AUXILIADORA FERREIRA PINHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.478/2.003	DENIS VICENTE FERREIRA RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25.968/2.003	WILKENS AURELIO BUARQUE E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
34.987/2.004	JOSE MILTON MOTTA CARDOSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20.183/2.007	UNIMIL IND COM PEÇAS AGRICOLAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
81.424/2.007	VIAÇAO PIRACICABA LIMEIRA LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85.362/2.007	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS VIDAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25.562/2.008	MARCELO FERNANDO NAZATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
43.693/2.008	VERA LUCIA DE ALMEIDA PIZZINATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
58.535/2.008	ERWIN GUSTAV LANGNOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90.642/2.008	ROSA MARIA CAETANO GAZARINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
92.648/2.008	LAURO JERONIMO ANNICHINO PINOTTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.078/2.009	JOAO BARBIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.573/2.009	MANOEL BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30+659/2.009	ALICE PEREIRA DE MELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30.944/2.009	ROAL REPR COM LOTEAMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
51.764/2.009	JOSE MARIA SALVIANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54.475/2.009	NEUSA IRIGOYEN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
57.955/2.009	ANNA NILSE SILVA NENCI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
57.957/2.009	ANNA NILSE SILVA NENCI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71.255/2.009	JOSE MONTAGNARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
75.577/2.009	AILSON ANTONIO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77.548/2.009	JOÃO MARCOS FERANCO GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
78.607/2.009	JOSE ADEJALMA RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
78.615/2.009	RODNYE MRICIO CORREIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
78.821/2.009	CONDELLI EMP IMOB SC LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79.543/2.009	ROMUALDO DE PAULA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79.754/2.009	LUIZ ANTONIO MONTRASIO NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85.480/2.009	SERGIO JUNIOR FAGUNDO PINHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85.487/2.009	SERGIO JUNIOR FAGUNDO PINHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95.349/2.009	EDISON LUIZ PIAZZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103.937/2.009	ANTONIO OSVALDO RAMOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
107.548/2.009	MARISA GUARNIERI ROCHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114.397/2.009	DALBERTO MATRAIA E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116.189/2.009	OCTAVIO ROSSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
121.654/2.009	CIRO CELSO PIAZZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
134.943/2.009	JILSON CESAR TREVISAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136.104/2.009	CENTRAL INDUSTRIAL LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147.602/2.009	ALMIR RINALDO ROMANINI E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149.093/2.009	VALENTIM FERREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149.105/2.009	MARIA DA PENHA MARTINS DE AREDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
150.048/2.009	MARCELO MENEGUETTI E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
150.589/2.009	LEANDRO BERNARDINELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151.572/2.009	PEDRO SERGIO CREODOLFO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151.612/2.009	IDA ZANOLLI CREODOLFO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151.900/2.009	MARCELO BARBOSA DO AMARAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151.902/2.009	JOSE ANTONIO HENRICO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152.018/2.009	ADILSON MARREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.117/2.009	ADÃO RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.124/2.009	PEDRO SERGIO JUSTINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.171/2.009	TARLEI ARRIEL BOTREL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.174/2.009	LUCIANO AGOSTA FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.325/2.009	DANILO LUIS RODRIGUES ANGELI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.469/2.009	ALEXANDRA HELENA SAMPAIO GERMANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.495/2.009	SERGIO APARECIDO LINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.582/2.009	JOÃO COPOLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.683/2.009	JOSE ALCIDES AP. DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.874/2.009	RICARDO AMARAL FACCIO E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.954/2.009	ANTONIO CARMOS MUNARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154.028/2.009	VANDERLEI BOCATTO TOMAZELLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154.342/2.009	ANTONIO ZANGEROLAMO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1.646/2.010	NATALINO GONSALES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20.194/2.010	MICHELE CASTILHO BERNA E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.583/2.010	ROBERTO MARCOS SCARAZZATE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31.564/2.010	LUIS AUGUSTO DE GODOY	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 57 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 19.925/2.010, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente aos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 26/07/2010: Quadro Demonstrativos Nos.: "01" (fls.47a52), "02" (fls. 53e54), "03" (fls. 55e56) e "04" (fls. 57); Auto de Infração e Imposição de Multa Nos.: 36.037 (fls. 58), 36.038 (fls. 60), 36.039 (fls. 62), e 36.040 (fls. 64); ; Notificação de Lançamento de 26/07/2010 (fls. 66); Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal 26/07/2010 (fls. 68).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de Julho de 2010

CONTRIBUINTE PAPA LEGUAS ENTREGAS RAPIDAS LTDA. ME - RUA DR. PAULO DE MORAES, 2169-P.AULISTA -PIRACICABA/SP - CEP 13.405-190-CNPJ 03.201.446/0001-72-IE 535.235.027.114 PROCESSO No. 19.925/2.010IM 1.424/1.999CPD 55.152-0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 31 e 01 de agosto de 2010, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmácia Santa Bárbara	Rua Boa Morte, 1.176	3422-4199
Farmácia Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
Big Farma	Rua Gov. Pedro de Toledo, 987	3433-9828
BAIRRO ALTO PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Farmácia São Judas Tadeu	Rua do Rosário, 2.620	3433-4188
VILA INDEPENDÊNCIA		
Drogaria Independência	Rua João Sampaio, 2.211	3433-0463
ALEMÃES/SÃO DIMAS		
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogaria Flamboyant	Av. Antonia Pizzinatto Sturion, 190	3426-2130
Drogaria Saudade	Travessa da Saudade, 31	3426-8923
VILA REZENDE		
Droga Rezendé	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogaria Imaculada Conceição	Avenida Dona Francisca, 578	3421-0592
Farmais Vila Rezendé	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
SANTA TEREZINHA		
Drogapira	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria Sta Edwigris	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Piracicaba, 28 de julho de 2010.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 31/07/2010 a 06/08/2010

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 28 de julho de 2010.

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 18 / 2010
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do **"Habite-se"** ou **"Visto de Conclusão"**;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de **01 de agosto de 2010**.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do decréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de **junho de 2010** no valor de **-0,11% (Menos zero vírgula onze por cento)** na Pauta Fiscal do mês de **julho de 2010**.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios. Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**.

Art. 5º O reconhecimento do direito a isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.



Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2010.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, **27 de julho** de 2010.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia -	Agosto/2010	Índice de Correção -	-0,11%
Anexa a Instrução Normativa nº 18/2010			
Tipos	Valores	Código	
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR			
Até 50 m2	93,85	11	
Até 100 m2	141,03	12	
Até 200 m2	188,01	13	
Até 300 m2	255,58	14	
Acima de 300 m2	302,41	15	
EDIFÍCIOS			
Residencial	214,96	21	
Escritórios	192,59	22	
COMERCIAL			
Salao Comercial	93,85	31	
Galpoes p/ Deposito	84,36	32	
SERVIÇOS			
(Escritorios, Consultorios...)	165,30	41	
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)			
Até 300 m2	93,85	51	
Acima de 300 m2	120,71	52	
DIVERSOS			
Abrigos Residenciais	75,01	61	
Estacionamentos	52,38	62	
EDICULAS			
com equipamentos	103,32	63	
sem equipamentos	56,01	64	
REFORMAS			
Sem aumento de área	26,57	71	
Demolição de prédio	26,57	73	
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS			
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	337,27	81	

Extrato da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 128.174/2007 - salves - 08/10

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 19 / 2010

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em **2,5565 (Dois vírgula cinqüenta e cinco sessenta e cinco)** O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de **01 de agosto de 2010** e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º - O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do decréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de **junho de 2010** no valor de **-0,11% (Menos zero vírgula onze por cento)** ao Fator de Conversão - FC do mês de **julho de 2010.**

Art. 3º - Conforme **ANEXO I** fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2010.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 27 de julho de 2010.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19 / 2010

ANEXO I

ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - AGOSTO / 2010

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990													
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995													
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	-	-	-	-

Piracicaba, 27 de julho de 2010

PROCURADORIA GERAL

Contratada: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB) Proc. Adm.: nº 15.679/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 15/2010.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal, na Região Leste, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 532.982,00 (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais).
Prazo: 150 (cento e cinquenta dias).
Data: 04/06/2010.

Contratada: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. (SAÚDE) Proc. Adm.: nº 47.504/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2010.
Objeto: aquisição de desfibriladores.
Valor: R\$ 33.264,00 (trinta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 13/07/2010.

Contratada: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. (SAÚDE) Proc. Adm.: nº 53.103/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2010.
Objeto: aquisição de pneus.
Valor: R\$ 106.686,00 (cento e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 06/07/2010.

Contratada: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. (SAÚDE) Proc. Adm.: nº 53.103/2010.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2010.
Objeto: aquisição de pneus.
Valor: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 06/07/2010.

Contratada: TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. (SAÚDE) Proc. Adm.: nº 53.103/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2010.
Objeto: aquisição de pneus.
Valor: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 06/07/2010.

Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. (SAÚDE) Proc. Adm.: nº 53.103/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2010.
Objeto: aquisição de pneus.
Valor: R\$ 55.768,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 06/07/2010.

Contrato de Locação - Contratado - Locadora: UNIÃO ESPÍRITA DE PIRACICABA (EDUCAÇÃO) Proc. Adm.: nº 74.231/2010.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel situado à Rua Ipiranga, nº 2.191, Bairro Alto, para a instalação do Setor de Saúde do Escolar.
Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 15/07/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratado: J.P.A. - AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)

DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 95.302/2009.
Licitação: Carta Convite nº 82/2009.
Objeto: execução de obras para readequação viária de acesso ao Bairro Santa Rosa, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 62.867,83 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 15/10/2009.

DO ADITIVO - PRAZO
Proc. Adm.: nº 95.302/2009.
Licitação: Carta Convite nº 82/2009.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 14/05/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DAS EMPRESAS DE AUTO ÔNIBUS - APEAO. (SEMUTTRAN).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: 984/2003 - Lei Municipal 6.246/08.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: gestão do Terminal Rodoviário Intermunicipal.
Valor: não haverá despesa para o município.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 02/01/2009.

DO ADITAMENTO - PRAZO
Proc. Adm.: 984/2003 - Lei Municipal 6.246/08.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: Não há despesa para o Município.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 22/06/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 395/2010, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Instalação de iluminação pública na Rodovia SP 304 Luiz de Queiroz, s/nº, na cidade de Piracicaba/SP – PEP-R/643073-2.
CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.
VALOR: R\$ 16.310,88 (Dezesseis mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias úteis.
PROCESSO N.º 87.243/2010.
REQUISICÃO N.º 05592/2010.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 16.310,88 (Dezesseis mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 394/2010, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Instalação de iluminação pública na Rua Corcovado, s/nº, no bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Piracicaba/SP – PEP-R/638213-2.
CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.
VALOR: R\$ 15.951,83 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias úteis.
PROCESSO N.º 87.241/2010.
REQUISICÃO N.º 05593/2010.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 15.951,83 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2010
Objeto: aquisição de equipamentos para fonoaudiologia.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Phonak do Brasil Sistemas Auditivos Ltda.	04.
Vitasons Centro de Apoio Auditivo Ltda.	01, 03.
	Cancelado: 02

Piracicaba, 27 de julho de 2010.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 16/10

Execução de obras para construção do Hospital Regional de Piracicaba, no bairro Santa Rita, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D e da Secretaria Municipal de Finanças quanto, à regularidade dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis, tendo como participante a empresa: **TRATENGE ENGENHARIA LTDA., DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de julho de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 41/10

Execução de obras para reforma e adaptação de escola, localizada na Rua Cristiano Cleopath x Rua Manoel de Arruda Campos – bairro dos Alemães, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA.** e **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de julho de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/10

Execução de obras para construção de quadras poliesportivas em escolas municipais (descrita em planilha anexo), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., SERRALHERIA MARQUEZIN LTDA. – ME, CONSTRUTORA UNAI LTDA., EPP, NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., ROMASI CONSTRUTORA LTDA. – EPP e GR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **GR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução de piso em concreto armado com acabamento mecânico com área igual ou superior a 300m²) e **CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP** por descumprir o item 7.2.8. (apresentou o comprovante do depósito de garantia de participação vencido) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de julho de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 36/10

Instalação de sistema som e vídeo para o Anfiteatro da nova Biblioteca Pública Municipal, com fornecimento dos equipamentos, materiais e mão-de-obra especializada.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, catálogo e o preço estar compatível com os praticados no

mercado, tendo como participante a empresa: **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS DE SOM – ME., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA** e **APROVÁ-LA**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de julho de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 16/10

Execução de obras para construção do Hospital Regional de Piracicaba, no bairro Santa Rita, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às **14:15** horas do dia **03/08/2010**, a abertura do envelope de nº **02 – Proposta**, da empresa **HABILITADA**, na Sala de Licitações, 1º andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 30 de julho de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 139.362/2009.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por furto ocorrido nas dependências da Escola Municipal "Professora Olívia Caprânico", conforme Boletim de Ocorrência nº 1.955/2009, do 4º Distrito Policial de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, em virtude da impossibilidade de imputar a autoria do furto e também, por não haver participação de servidores públicos no caso em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

Republikado por incorreção

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 46.955/2009.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. João Batista Duraes, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento, para fins de ressarcimento ao erário público municipal.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo **RESSARCIMENTO AO ERÁRIO** tendo em vista a existência da conduta do servidor público municipal, Sr. JOÃO BATISTA DURAES, devendo ser descontado mensalmente do seu salário até que se verifique o ressarcimento integral do dano.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 07/2010 - PROCESSO N.º 1846/2010

RATIFICANDO, com fundamento no inciso II do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da empresa CEPRO Consultoria e Engenharia de Projetos S/C Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.268.047/0001-04, para Prestação de Serviços de Engenharia para Adequação do Projeto Estrutural das Fundações da Estação de Tratamento de Esgoto – Ponte do Caixão, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Piracicaba, 23 de julho de 2010
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 29 Julho 2.010
Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos and Interessados. Lists various administrative protocols and the interested parties.

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, and Interessado. Lists protocols, process numbers, and interested parties.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 027/2010 - CONTRATO N.º 128/2009
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2009 - PROCESSO N.º 2354/2009

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO
Constitui objeto do presente instrumento o aditamento para acréscimo de quantitativo na metragem das treliças a serem utilizadas no desenvolvimento das obras, o que corresponde a aproximadamente 6,84% do valor do contrato, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total correspondente à nova vigência contratual constitui a importância de R\$ 46.795,29 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).
A despesa deverá correr à conta dos recursos orçamentários correspondente à Dotação 49 - Código Orçamentário 44905100 - Programa de Trabalho 323190.1751200361.053 do exercício de 2010, garantida através do Empenho n.º 1605/2010.
Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 730.896,25 (setecentos e trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 65, I, "b" c/c § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO
Conforme disposto nos autos e no instrumento original a caução para execução do contrato foi apresentada sob a forma de Carta de Fiança sob n.º 706300, emitida pelo Banco Pottencial S/A, com validade até 27/07/2010, no valor de R\$ 34.205,05 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos).
Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá recolher a sua complementação, cuja importância total deverá perfazer o montante de R\$ 36.544,81 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), equivalente a 5% do valor total correspondente ao novo valor contratual.
Assinatura: 14/07/2010

CONTRATO N.º 76/2010
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2010 - PROCESSO N.º 1263/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.
Objeto: obras para construção de Estação de Tratamento De Esgoto na margem direita do rio Piracicaba, sub-bacia capim fino, no bairro Santa Rosa, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato
Prazo de execução: 06 (seis) meses a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço emitida pelo SEMAE.
Valor: R\$ R\$ 1.354.595,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos)
Dotação 42 - Código Orçamentário 44905100 e Programa de Trabalho 323180.1751200361.054 do exercício de 2010.
Empenho n.º 1572/2010
Assinatura: 27/07/2010

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.D.L. Nº 35/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o "Fórum Municipal de Aprendizagem Profissional" e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 104/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a instituição da Educação Ambiental no currículo escolar do Município de Piracicaba e dá outras providências (com Substitutivo 01, do ver. José Antonio Fernandes Paiva).

Nº 116/10 - De autoria do vereador Walter Ferreira da Silva, que dispõe sobre a denominação de "Dona Celeste Cecília Cenedese Bréglia", para a Rua 04 (quatro), localizada no Distrito de Ártemis (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 135/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre a denominação de "Geraldo Grandis", para o Centro Comunitário do Bairro Parque Residencial Piracicaba.

Nº 157/10 - De autoria do vereador Marcos Antonio de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de "Prof. Dr. Antonio Sanchez de Oliveira", para a Avenida "B" do Loteamento Residencial São Luiz, no Bairro Água Branca.

Nº 168/10 - De autoria do vereador Marcos Antonio de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de "José Detoni", para a Rua 04 (quatro) do Loteamento Residencial São Luiz, no Bairro Água Branca.

Nº 172/10 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que dispõe sobre a denominação de "Dr. Nelson de Barros", para a Rua 06 (seis) do Loteamento Alphaville Piracicaba, no Bairro Santa Rosa.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 68/10
Autoria: Ver. José Pedro Leite da Silva
Para: Sr. Marcelo Astolpho Mazzei, diretor do SESI

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

Resolução nº 05/07

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 796, DE 27 DE JULHO DE 2010
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DORIVAL BRAGA JUNIOR)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 046/10, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DORIVAL BRAGA JUNIOR, ocupante do cargo de Chefe de Setor, junto ao Secretária Municipal de Administração - REF. 15-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a R\$ 2.928,26 (Dois mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

Piracicaba, 27 de julho de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 797, DE 27 DE JULHO DE 2010.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Senhora EVA BERNADETE GRILLO)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 044/10, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Senhora EVA BERNADETE GRILLO, ocupante do cargo de Assistente de Saúde, junto à Secretária Municipal de Saúde - REF. 10-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 1.680,23 (Um mil seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2010.

Piracicaba, 27 de julho de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 798, DE 27 DE JULHO DE 2010.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA ODETE GRIGOLON MENDES)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 043/10, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA ODETE GRIGOLON MENDES, ocupante do cargo de Zeladora, junto à Secretária Municipal de Trânsito e Transportes - com proventos calculados pela Média Contributiva, correspondente a R\$ 926,09 (Novecentos e vinte e seis reais e nove centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de agosto de 2010.

Piracicaba, 27 de julho de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 799, DE 27 DE JULHO DE 2010.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LAUDELINA DE MORAES)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 035/10, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LAUDELINA DE MORAES, ocupante do cargo de Assistente de Saúde, junto à Secretária Municipal de Saúde - com proventos calculados pela Média Contributiva e em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a R\$ 698,12 (Seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de agosto de 2010.

Piracicaba, 27 de julho de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral



RESOLUÇÃO N.º 800, DE 27 DE JULHO DE 2010.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ABRAÃO GOMES SOARES**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **038/10**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ABRAÃO GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, junto à **Secretaria Municipal de Saúde** – com proventos calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 1.759,46 (Um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de agosto de 2010.

Piracicaba, 27 de julho de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 801, DE 27 DE JULHO DE 2010.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Senhora **NEUZA APARECIDA CABAÇA DE CAMARGO**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **045/10**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Senhora **NEUZA APARECIDA CABAÇA DE CAMARGO**, ocupante do cargo de Merendeira, junto à **Secretaria Municipal de Administração** – REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.214,68 (Um mil, duzentos e catorze reais e sessenta e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2010.

Piracicaba, 27 de julho de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

DIFERENÇAS ENTRE A GRIPE COMUM E A INFLUENZA A (H1N1)

SINTOMAS	GRIPE COMUM	INFLUENZA A
FEBRE	Não chega a 39º	Início súbito a 39º
DOR DE CABEÇA	De menor intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádico	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Acentuada	Leve
TOSSE	Menos intensa	Seca e contínua
MUCO (CATARRO)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderado	Intenso
ARDOR NOS OLHOS	Leve	Intenso

Fonte: Organização Mundial de Saúde

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br